L E I Nº 176/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº.6162
De 24/08/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente para o exercício de 2011 (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, a saber:-

01 - Poder Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0001.2.001 – Despesas de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	120.000,00
TOTAL.....	**120.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar contidos no Artigo 1º desta Lei, serão provenientes do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:-

01 - Poder Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0001.2.001 – Reforma e restauração do Prédio da Câmara	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	120.000,00
TOTAL.....	**120.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2010.

João Carlos De Oliveira
Prefeito Municipal